

ACATS - PROJETO DE LEI nº 232/2023 - MICROCERVEJARIAS

ACATS - Marcos Koenig <tributario@acats.com.br>

Ter, 14/05/2024 10:12

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (136 KB)

OFÍCIO ACATS 4-2024 - PL 232_2023_Microcervejarias.pdf;

Bom dia,

Conforme solicitado pelo Deputado Estadual Napoleão Bernardes, segue em anexo ofício referente a manifestação da Associação Catarinense de Supermercados quanto ao Projeto de Lei Estadual nº 232/2023 que altera a Lei nº 10.297, de 1996 (ICMS), para retirar as microcervejarias Catarinense do regime de substituição tributária, no caso que especifica.

Atenciosamente,

Marcos Roberto Koenig

ACATS - Assessoria Tributária

+55 (48) 99971.7977

As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção da confidencialidade assegurada pelo artigo 5º, XII, da Constituição Federal do Brasil de 1988, sendo vedada eventual utilização para fins diversos da sua finalidade precípua. Caso V.Sas. recebam e-mails ou documentos por engano, favor notificar esta Associação, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei, bem como de infração às rotinas de compliance da organização. Saiba mais acessando o nosso [Canal de Confiança](#) e/ou [Fale Conosco](#).

ResponderEncaminhar

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.